



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

*15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008,
CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.*

VIA SECRETARIA

VIA SECRETARIA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **ANA CLARA PAIVA GABRICH**, CPF nº 087.570.016-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria de nº 20.405/2018, de 15 de Outubro de 2018, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 569.008.306-25, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, de Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato e reajuste de 10,898250 % ,variação percentual acumulada do índice INPC nos últimos 12 meses, conforme estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 27 de fevereiro de 2022 até 26 de fevereiro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$ 1.071,64 (Hum Mil e Setenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, será acrescido em 10,898250 %, acumulado referente ao INPC de Janeiro de 2021 à Janeiro de 2022, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$ 1.188,43 (Hum Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.122.2081.2182 MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENV.SOCIALE CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 100
Ficha: 1924

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de Fevereiro de 2022.

ANA CLARA PAIVA GABRICH
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SEBASTIÃO CAETANO DA COSTA FILHO
Locador

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I



Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	01/2022
Valor nominal	R\$ 1.071,64 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10898250
Valor percentual correspondente	10,898250 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.188,43 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)

